



EDITAL Nº 48/2026 – PROPPG

SELEÇÃO PÚBLICA DE DISCENTES PARA VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção do **Programa de Pós-graduação em Engenharia de Manutenção (PPGEMAN)** para o qual disponibilizará **45 (quarenta e cinco) vagas** para o **Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1 APRESENTAÇÃO DO CURSO

1.1. O **Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção** é um curso de Pós-graduação Lato Sensu, na área das Engenharias, tendo como objetivos:

- a) Estabelecer e desenvolver normas e procedimentos relacionados à manutenção de ativos, voltadas para o planejamento, organização e melhoria das atividades relacionadas à manutenção industrial;
- b) Desenvolver profissionais capazes de atuar na manutenção de ativos, buscando a máxima disponibilidade e eficiência destes;
- c) Planejar e controlar a manutenção, com definição de periodicidade e criticidade;
- d) Desenvolver e analisar indicadores de manutenção bem como seu gerenciamento;
- e) Aplicar e gerenciar de forma consciente e criteriosa os diversos tipos de manutenção;
- f) Especializar e habilitar profissionais com capacidade de garantir a qualidade e gerenciar os custos na manutenção bem como no desenvolvimento de equipes/times de manutenção e analisar a segurança, saúde e meio ambiente nas atividades relacionadas.

2 VAGAS DISPONIBILIZADAS



- 2.1. Serão ofertadas **45 (quarenta e cinco) vagas** para o Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção.
- 2.2. Das vagas ofertadas: **32 (trinta e duas) vagas**, serão destinadas à ampla concorrência. **08 (oito) vagas** serão destinadas ao sistema de reserva de vagas e ações afirmativas (pessoas pretas ou pardas; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência auditiva; pessoas com deficiência visual; pessoas com outra(s) deficiência(s); pessoas travestis e transexuais); **01 (uma) vaga** será destinada a candidatos em situação de vulnerabilidade social inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (isenção integral das mensalidades); **04 (quatro) vagas** serão destinadas a servidores(as) da UFERSA (isenção integral das mensalidades), nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2015.
- 2.3. As vagas destinadas às ações afirmativas correspondem ao percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas, em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFERSA nº 53, de 11 de dezembro de 2023.
- 2.4. Os candidatos inscritos nas vagas destinadas às ações afirmativas previstas, que obtiverem classificação suficiente para aprovação na ampla concorrência ocuparão vaga de ampla concorrência, permitindo o preenchimento da vaga reservada por outro candidato classificado nas ações afirmativas.
- 2.5. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupação das vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 2.6. No caso de não preenchimento das vagas destinadas a servidores(as) da UFERSA, estas poderão ser remanejadas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 2.7. Podem-se inscrever para o Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção, graduados (formação em nível superior) em: **Engenharia, Tecnologia (Bacharel Ciência e Tecnologia), Tecnólogo ou Administração**, em cursos e instituições devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), do Brasil.
- 2.8. As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios de classificação, conforme apresentados na Ficha de Avaliação do Candidato (disponível no **Anexo II** deste Edital).
- 2.9. O número de vagas disponibilizado, poderá ser ampliada, de acordo com a avaliação e autorização do Colegiado do Curso e mediante análise das condições estruturais da Universidade.
- 2.10. Os candidatos que não forem classificados dentro das vagas disponibilizadas serão, automaticamente, incluídos em uma lista de espera, de acordo com a sua classificação, sendo



convocados mediante desistência de candidatos classificados. A convocação dos candidatos não classificados dentro das vagas disponibilizadas será realizada mediante apreciação e parecer do Colegiado do Curso.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico **engman@ufersa.edu.br**, no período de **08/09/2026 a 25/09/2026**, finalizando às 23h59min. As informações sobre as inscrições serão consultadas no site do curso **<https://engman.ufersa.edu.br>**. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser digitalizada em **formato PDF** e enviada no momento da inscrição por e-mail.

3.2 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- 1) Ficha de Inscrição do Candidato, preenchida e assinada pelo candidato (disponível no **Anexo I** deste edital);
- 2) Cópia do diploma de graduação (frente e verso), ou certificado de conclusão de curso superior (com data de emissão de até no máximo 6 meses);
 - a. Para os candidatos que tenham realizado sua graduação no exterior, serão aceitos diplomas de graduação devidamente reconhecidos e validados pelo MEC, do Brasil.
 - b. Candidatos com previsão de conclusão, para até final de **agosto de 2026**, poderão fazer a inscrição. Todavia, caso o candidato seja selecionado dentro das vagas, sua matrícula estará condicionada a apresentação do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso de graduação.
- 3) Histórico escolar da graduação;
- 4) Cópia do RG e do CPF (frente e verso);
- 5) Currículo, preenchido na plataforma *Lattes*.
- 6) Documentos comprobatórios dos itens constantes na Ficha de Avaliação do Candidato (**Anexo II**), conforme explicitados na mesma. Tais documentos devem ser anexados na mesma ordem em que aparecem na Ficha.

3.3 A ausência de quaisquer dos documentos listados no tópico 3.2 implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

3.4 As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção e divulgadas pela Coordenação do Curso no sítio eletrônico: (<https://engman.ufersa.edu.br/>). O prazo para recurso será de 02 (dois)



dias úteis a partir da data de homologação das inscrições. A interposição do recurso administrativo, devidamente justificado, deverá ser feita junto ao endereço engeman@ufersa.edu.br.

3.5 A inscrição do candidato pressupõe a concordância com os termos propostos neste edital.

3.6 Informações adicionais podem ser obtidas via e-mail do programa: engeman@ufersa.edu.br.

4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. Critérios classificatórios para os candidatos que concorrerão às vagas:

a. Pontuação, conforme especificado na Ficha de Avaliação do Candidato (**Anexo II**).

4.2. Só serão pontuadas as informações devidamente comprovadas, como solicitado na Ficha de Avaliação do Candidato.

4.3 O desempate entre candidatos, que porventura atingirem a mesma pontuação na Ficha de Avaliação do Candidato, será efetuado observando-se a seguinte ordem:

- Ser egresso do curso de Engenharia UFERSA;
- Ser egresso de curso de Engenharia externo à UFERSA;
- Ter a maior idade; e por fim;
- Ter maior tempo de formado.

5. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Atividades	Datas
Lançamento do edital	08/09/2026
Inscrições online*	08/09/2026 a 25/09/2026
Inscrições (Homologação)**	29/09/2026
Interposição de recursos	2 (dois) dias úteis a contar data de publicação da Homologação das inscrições
Resultado Final	05/10/2026
Matriculas	06/10/2026 a 09/10/2026
Início das aulas	16/10/2026

*Enviar documentação para: engeman@ufersa.edu.br

**Homologação das inscrições no endereço: <https://engman.ufersa.edu.br/>

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo, compreendido desde a inscrição até o resultado final, será realizado no período de **08 de setembro a 05 de outubro de 2026**, conforme critério classificatório, apresentado neste edital.



6.2 A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

6.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

7 DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados pela Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção, em seu sítio eletrônico: <https://engman.ufersa.edu.br/>.

8 DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado deverá realizar a sua matrícula no curso no período de **06 a 09 de outubro de 2026**, conforme orientações da Coordenação do Curso.

8.2 No ato da matrícula, o mesmo assinará o contrato, que reza sobre os pagamentos das mensalidades à Fundação Guimarães Duque – FGD, conforme item 9.

9 DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO PPGEMAN

9.1 Após a realização da matrícula e assinatura do contrato, o candidato deverá efetuar o pagamento da seguinte forma: **18 parcelas de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, sendo a primeira mensalidade no ato da matrícula, e o restante e **mais 17 (dezessete) mensalidades** para os meses subsequentes, com data de pagamento até o quinto dia útil do mês.

10 DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos e não contemplados neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Mossoró, 08 de setembro de 2026.

Liana Holanda Nepomuceno Nobre

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | Caixa Postal 137 | CEP: 59625-900



Fabício José Nóbrega Cavalcante

Coordenação do Curso de Especialização em Engenharia de Manutenção

